



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2015

Por este instrumento particular de 4º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP**, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 5.905/73, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 00.593.411/0001-38, com sede na Av. Procópio Rola, nº. 944 - Centro - Macapá-AP CEP: 68900-081, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por sua Presidente **Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, portadora da Cédula de Identidade nº. 273.844 SSP/AP e inscrita no CPF sob o nº. 507.993.472-72 e por seu Tesoureiro **Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira** portador da Cédula de Identidade nº. 137.451 PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº. 789.898.172-34, residente e domiciliados nesta capital e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, neste ato representado por seu Sócio - Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, têm justos e acordados, pelo presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de Internet, manutenção e suporte técnico, firmado em 02.01.2015 e termos aditivos firmados em 31.12.2015, em 02.01.2017 e em 07.12.2017, mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira – As cláusulas décima primeira (11ª) e décima terceira (13ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face ao reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência:

“**Décima Primeira** - Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de versões, conforme cláusula segunda (2ª) e terceira (3ª) deste contrato, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.210,69 (hum mil duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos) no último dia de cada mês, a começar em 31.01.2019, inclusive.”

“**Décima Terceira** – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.01.2019 e seu término em 01.01.2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Neste caso o valor referido na cláusula décima primeira (11ª) será reajustado, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo Governo para reajuste de contrato.”



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autoria Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 4º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Macapá (AP), 7 de Dezembro de 2018

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Presidente

CPF: 507.993.472-72

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro

CPF: 789.898.172-34

CONTRATADO (A):

INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

Mauro Farah - Sócio-Gerente

CPF: 695.921.014-34

TESTEMUNHAS:

1) **Nome completo:** _____
RG nº: _____ – CPF N° _____

2) **Nome completo:** _____
RG nº: _____ – CPF N° _____